



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.234, DE 15 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 26.649,60 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) à APARTE – Associação dos Paraplégicos de Taubaté, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo à pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.380, de 13 de julho de 2010.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária nº 060200.335043.082424009.2146, fonte 01, código de aplicação 5100000 do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 julho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de julho de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA